

**PORTARIA Nº 115, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.018186/2009-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SERINP – VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ – 04.208.168/0001-48, situada no Município de Suzano – SP, na Rua Rui Barbosa, 315 - Centro, CEP 08.675-060, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Suzano e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Guararema e Salesópolis no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**